ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Com base na ata da licitação realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**, **Processo nº 0057/2022** - que trata da "eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, englobando todas as Secretarias Municipais, conforme demanda solicitada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMOI que abrange ainda: Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Trânsito e Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Procuradoria Jurídica, Conselho Tutelar, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Projetos Especiais, Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Des. Econômico – Processo nº 0057/2022, Secretaria de Educação – Processo nº0240/2022 e Secretaria de Saúde – Processos nos6830/2021 e 2625/2022, MAIOR DESCONTO com base na tabela ANP, para o consumidor da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em seu município mais próximo à Bom Jardim, no caso, Nova Friburgo", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL SINAI LTDA – CNPJ 12.106.326/0001-87, ofertou o maior desconto para executar o objeto, sendo: item 01 (1,6%), item 02 (1,8%), item 03 (1,8%) e item 04 (1,9%).

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Aos Setores Requisitantes para providenciarem a publicação da ata.

Bom Jardim, 24 de junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1220
EM 27/6/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.246
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 52.000,00 – (cinquenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 – (cinquenta e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.246, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
2000.1339200312.139	437	3350.43.00	00	10.000,00		
2200.0412201122.169	497	3390.36.00	00	10.000,00		
0900.0824300702.222	010	3390.36.00	00	2.000,00		
0900.0824400692.214	015	3350.43.00	00	30.000,00		
0900.0824400732.090	097	3390.32.00	00		52.000,00	
TOTAIS				**52.000,00**	**52.000,00**	

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.247,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 130.000,00 – (cento trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.247, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200101.008	050	4490.52.00	04	18.000,00		
0400.0412201071.063	086	4490.52.00	36	6.252,74		
0600.1545200342.048	188	3390.39.00	09	50.000,00		
0602.1545100441.070	274	4490.51.00	34	5.747,26		
0604.2678200492.054	326	3390.30.00	04	50.000,00		
0604.2678200492.054	327	3390.30.00	09		50.000,00	
0604.2678200492.054	334	3390.39.00	04		68.000,00	
0604.2678200492.054	336	3390.39.00	34		12.000,00	
TOTAIS				**130.000,00**	**130.000,00**	

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/21

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2022, que trata da: "eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, englobando todas as Secretarias Municipais, conforme demanda solicitada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMOI que abrange ainda: Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Trânsito e Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Procuradoria Jurídica, Conselho Tutelar, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Projetos Especiais, Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Des. Econômico – Processo nº 0057/2022, Secretaria de Educação – Processo nº0240/2022 e Secretaria de Saúde – Processos nos6830/2021 e 2625/2022, MAIOR DESCONTO com base na tabela ANP, para o consumidor da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em seu município mais próximo à Bom Jardim, no caso, Nova Friburgo", em que se sagrou a Empresa vencedora: POSTO DE COMBUSTÍVEL SINAI LTDA – CNPJ 12.106.326/0001-87, ofertou o maior desconto para executar o objeto, sendo: item 01 (1,6%), item 02 (1,8%), item 03 (1,8%) e item 04 (1,9%).

Bom Jardim, 24 de junho de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE7 DE, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária realizada no dia 7 de março de 2022

RESOLVE:

1º- Aprovar a Ata da reunião Ordinária ocorrida em 7 de fevereiro de 2022 e a Ata da reunião Extraordinária ocorrida em 3 de março de 2022;

2º- Aprovar aplicação de Advertência ao Conselheiro Tutelar Leandro Gripp Erthal;

3º- Aprovar solicitação a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos , Simone Capozi, de um Curso de Capacitação (Presencial) para o Conselho Tutelar e para o CMDCA .

Registre-se , publique-se
Bom Jardim, 9 de março de 2022
Iacy Emerich Macedo
Presidente do CMDCA

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022

RESOLVE:

1º- Aprovar a Ata da reunião Extraordinária ocorrida no dia 11 de abril de 2022;

2º- Aprovar Relatório de Visita e Renovação de funcionamento por 1 (um) ano da APAE ;

3º- Aprovar data Oficial para a realização da Conferência Municipal do CMDCA, ficando esta para o dia 10 de novembro de 2022;

4º- Aprovar que os bens que já haviam no Conselho Tutelar e que os que chegaram novos fiquem a disposição da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

5º- Aprovar contratação de empresa responsável para a realização dos trabalhos nas Eleição 2023 do Conselho Tutelar.

Registre-se, publique – se
Bom Jardim, 13 de junho de 2022
Lilian Erthal Alhanati
Vice – Presidente
(Presidente em exercício)

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Ata da reunião ordinária ocorrida no dia 10 de agosto de 2021;

Art. 2º- Renovação do Contrato da Casa Lar;

Art. 3º- Reforma Adequação do Espaço em que será utilizado para o Centro de Convivência

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Bom Jardim, 11 de novembro de 2022
Iacy Emerich Macedo
Presidente do CMAS

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022

RESOLVE:

1º- Aprovar Ata da reunião ocorrida no dia 12 de abril de 2022;

2º – Aprovar o Relatório de Visitas e Renovação de Funcionamento por 1 (um) ano da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – BJ ;

3º- Aprovar o Projeto de Lei Municipal que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social do Município de Bom Jardim ;

4º- Aprovar o pedido de processo Seletivo para contratar 2 profissionais : 1 Psicólogo e 1 Assistente Social para suprirem as necessidades momentâneas do CRAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Lilian Claudia Erthal Alhanati
Primeira Secretária – CMAS

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1220 - 27/06/2022 - PÁG 2

O Popular
'O Jornal da gente'
CNPJ: 11.033.786/0001-60

DIREÇÃO E JORNALISTA Resp.: ROGÉRIO GONÇALVES NUNES
MTE - 0033822 - RJ
IMPRESSÃO: 11.033.786/0001-60
CARMO-RJ

A DIREÇÃO DO JORNAL O POPULAR NÃO ENDOSSA, NECESSARIAMENTE, OS CONCEITOS EMITIDOS EM ARTIGOS OU MATÉRIAS ASSINADAS POR SEUS COLABORADORES.

Editado, impresso e distribuído por MC Grafica e Editora Ltda-ME.
Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro
Tel:(22)2537-0608
Rua Benedito Marques nº 77 - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ
E-mail: redacaoopopular@hotmail.com